



LEI Nº 1430, DE 27 DE ABRIL DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo a criar Projeto Atividade, Elementos de Despesas e abrir crédito especial no valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), na Secretaria de Turismo e Meio Ambiente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Projeto Atividade, Elementos de despesas e abrir crédito especial no valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

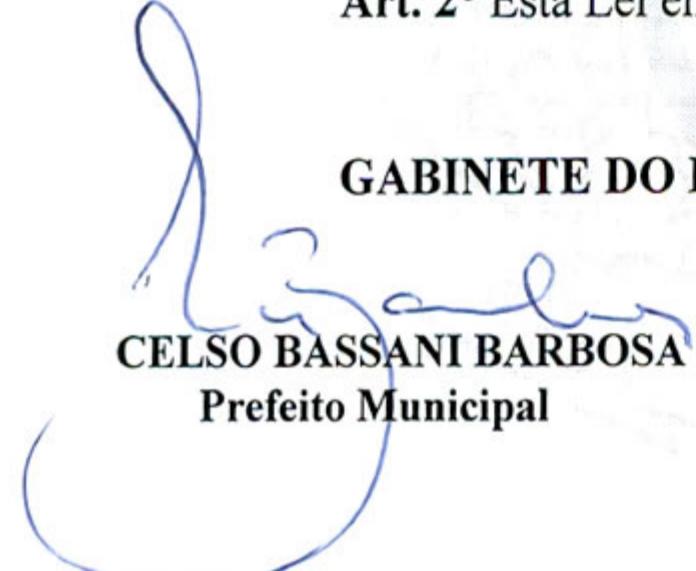
Órgão	06	Secretaria de Turismo e Meio Ambiente	
Proj/Ativ	1034	Construção de duas Rotatórias Viárias	
Elemento	44.90.51/0001	Obras e Instalações	R\$ 4.500,00
Elemento	44.90.51/3028	Obras e Instalações	R\$ 97.500,00

§ 1º Servirá de cobertura para o crédito aberto no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), recursos oriundos do Superávit Financeiro do exercício de 2010.

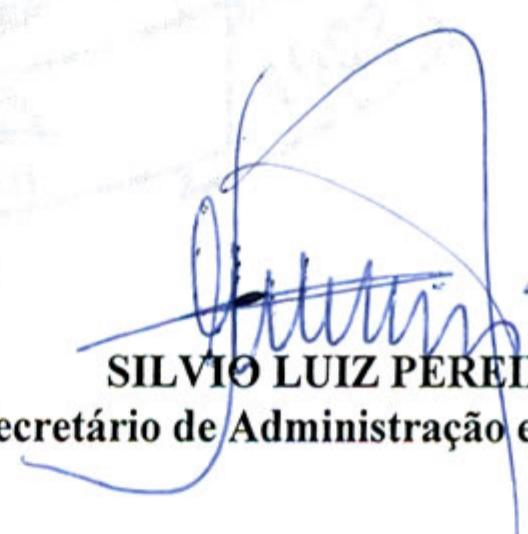
§ 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no *caput* deste artigo, recursos oriundos do Ministério do Turismo, no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), conforme Contrato de Repasse nº 0332815-67/2010.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 27 de Abril de 2011.


CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


SILVIO LUIZ PEREIRA
Secretário de Administração e Finanças